



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

JUSTIFICATIVA Nº _____ DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025.

Excelentíssimos(as) Senhores(as) Vereadores(as),

A Mesa Diretora em parceria com todos(as) demais vereadores(as) que subscrevem, submete à apreciação deste Plenário a presente Resolução, que institui o Programa “**Câmara Vai à Escola**”, atendendo à missão institucional do Poder Legislativo de promover a cidadania, a educação democrática e o fortalecimento dos vínculos entre a Câmara Municipal e a sociedade bonitense.

A iniciativa está amparada:

- A. Na autonomia administrativa e pedagógica da Câmara, prevista na Lei Orgânica;
- B. Na função integrativa e de assessoramento, prevista no Regimento Interno;
- C. No interesse público de ampliar a participação social e o conhecimento da população sobre o papel do Legislativo.

A opção por instituir o Programa por Resolução, e não por Lei Municipal, justifica-se porque:

1. Trata-se de matéria interna corporis, referente exclusivamente às atividades institucionais da Câmara;
2. Não impõe obrigações ao Poder Executivo;
3. Não cria políticas públicas externas;
4. Não extrapola a esfera de autonomia do Poder Legislativo;
5. Evita vício de iniciativa e garante maior flexibilidade administrativa.

A Câmara Municipal de Bonito/MS reafirma sua responsabilidade institucional com a formação cidadã, com a transparência e com o fortalecimento das práticas democráticas no Município.

Diante do exposto, a Mesa Diretora solicita a aprovação da presente Resolução.

Paulo Henrique Breda Santos

Presidente

Lucas Leandro Paes

Vice-presidente



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE BONITO

Jhonatan Jacques Marques

1º Secretário

Paulo Xavier dos Santos

2º Secretário

Adão Carlos Duarte

Vereador

Rosineide Aparecida dos Santos

Vereadora

Ramona de Lima Aquino

Vereadora

André Luiz Ocampos Xavier

Vereador

Ângelo Carlos Peres Cheres

Vereador

Michele da Cruz Flores

Vereador

Pedro Aparecido Rosário

Vereador



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° _____, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui o Programa “Câmara Vai à Escola”, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS, e dá outras providências. (Autoria: Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Bonito/MS)

O Presidente da Câmara Municipal de Bonito, Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Câmara Municipal de Bonito/MS, o Programa “Câmara Vai à Escola”, destinado a promover ações de educação para a cidadania, divulgação do processo legislativo municipal e aproximação entre o Poder Legislativo e a comunidade escolar.

Art. 2º São objetivos do Programa:

I – fomentar o conhecimento, pelos estudantes, sobre as funções institucionais da Câmara Municipal e o papel do vereador;

II – divulgar, no ambiente escolar, informações sobre a atuação parlamentar, as proposições legislativas e as atividades institucionais da Câmara Municipal;

III – promover atividades pedagógicas que permitam aos estudantes vivenciar, de forma simulada, o exercício da vereança e a elaboração de propostas de interesse público;

IV – incentivar valores democráticos, o senso crítico, a responsabilidade cidadã e a participação social;

V – fortalecer o vínculo institucional entre a Câmara Municipal e a sociedade.

Art. 3º A participação das instituições de ensino municipais, estaduais, federais ou privadas ocorrerá mediante adesão voluntária ou por meio de instrumento de cooperação celebrado entre a Câmara Municipal e a direção escolar.



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL MUNICÍPIO DE BONITO

Parágrafo único. As ações desenvolvidas no âmbito do Programa respeitarão a autonomia pedagógica das instituições de ensino, bem como seus calendários escolares, não interferindo em conteúdos curriculares, métodos pedagógicos ou diretrizes educacionais próprias.

Art. 4º A execução do Programa caberá à Mesa Diretora, que poderá:

- I – instituir equipe de coordenação;
- II – estabelecer diretrizes pedagógicas;
- III – organizar calendário de atividades;
- IV – produzir materiais informativos e pedagógicos;
- V – firmar parcerias com órgãos públicos ou entidades da sociedade civil, quando necessário.

§ 1º É expressamente vedada, no âmbito do Programa “Câmara Vai à Escola”, qualquer forma de promoção pessoal, partidária, eleitoral ou ideológica de vereadores, servidores, agentes políticos ou partidos políticos.

§ 2º As atividades do Programa terão caráter estritamente institucional, educativo e informativo, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e neutralidade política.

Art. 5º O Programa poderá incluir visitas guiadas, palestras, oficinas educativas, simulações de sessões legislativas, debates orientados e demais ações voltadas à formação cidadã.

Art. 6º As despesas eventualmente decorrentes da execução desta Resolução correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Câmara Municipal, observada a legislação vigente.

Parágrafo único. A Mesa Diretora poderá determinar a elaboração de relatório anual de atividades do Programa, contendo informações sobre ações realizadas, número de instituições atendidas e resultados alcançados, para fins de transparência e controle institucional.

Art. 7º Os casos omissos serão resolvidos pela Mesa Diretora, com apoio consultivo da Comissão Permanente de Educação, Saúde e Assistência Social.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Paulo Henrique Breda Santos
Presidente

Jhonatan Jacques Marques
1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE BONITO

RUA NELSON FELÍCIO DOS SANTOS, CENTRO - CNPJ: 01.952.787/0001-54

BONITO/MS - CEP: 79.290-000

FONE: (67) 3255-1758



CÓDIGO DE ACESSO

0C4223153ED14F5A9A37C50A7D64DCEE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://cmbonito.flowdocs.com.br:8443/public/assinaturas/0C4223153ED14F5A9A37C50A7D64DCEE>